



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 032, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA EM DOIS ANOS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 022, DE 13 DE MARÇO DE 2017, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a expressa previsão legal insculpida no artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

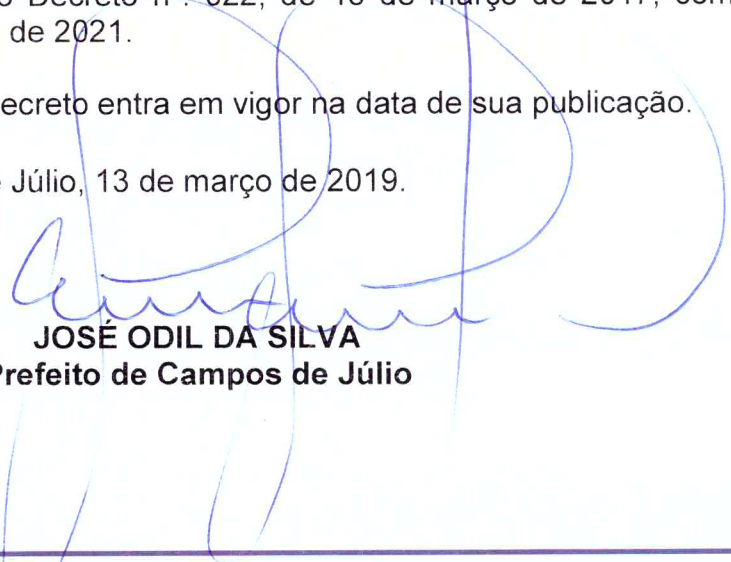
CONSIDERANDO que o prazo de vigência do concurso público municipal de que trata o Edital nº 001/2016 encerra em 14/3/2019, de acordo com a publicação do Decreto nº. 022, de 13/3/2017; disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 2.687, de 14 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de dois anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2016, homologado nos termos do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017, com termo final em 13 de março de 2021.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de março de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio